

Resolução 01/2023 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Juiz de Fora

Considerando a legislação vigente;

Considerando que a Portaria CAPES 133/2023 possibilita a acumulação de rendimentos com bolsas recebidas daquela agência de fomento, mas faculta aos Programas de Pós-graduação a definição de critérios para a permissão ou vedação do acúmulo da percepção de bolsa com outras atividades remunerativas (Art. 3);

Considerando que a Resolução CSPP nº 32/2023 delega aos Programas de Pós-graduação fixar os critérios de concessão de bolsa.

A Comissão de Bolsa do PPGFIL-UFJF resolve:

Art. 1o. A dedicação exclusiva permanece sendo critério para concessão de bolsas no PPGFIL-UFJF.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2023.

Eduardo Gross, coordenador do PPGFIL, pela comissão de bolsas.